

## Hospital de Joaquim Urbano

## Aviso n.º 17996/2008

**Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo**

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Joaquim Urbano — CA/HJU — Porto — Administração indirecta do Estado de 30 de Maio de 2008, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral de acesso tendo em vista o provimento de 1 lugar de assistente administrativo especialista da carreira de Assistente Administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — A abertura de concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro tendo sido criada a oferta de emprego com o código P20080824, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções não tendo sido aprovada a única candidatura opositora ao concurso.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o lugar posto a concurso e termina com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7-12 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, arquivo e expediente.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10 e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, relativamente ao pessoal administrativo.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública..

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Joaquim Urbano.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos específicos
- b) Avaliação curricular

10 — A prova escrita de conhecimentos específicos (sem consulta de documentação) incidirá sobre os seguintes temas:

## A) Organização Política e Administrativa

1 — Órgãos de soberania — Presidente da República, Assembleia da República, Governo e Tribunais:

- 1.1 — Competências
- 2 — Estrutura e orgânica do Ministério da Saúde.

## B) Regime Jurídico da Função Pública

- 1 — A relação jurídica de emprego na Administração Pública:
  - 1.1 — Constituição, modificação e extinção.
- 2 — Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas
- 3 — Deveres gerais dos funcionários:
  - 3.1 — Enumeração;
  - 3.2 — Conceito.
- 4 — Direito dos funcionários;
  - 4.1 — Férias, faltas e licenças.

## C) Contabilidade

- 1 — A contabilidade e a gestão;
- 2 — Documentação contabilística — factura, recibo, cheque etc;

3 — Princípios e noções básicas de digrafia

4 — Orçamento do Estado — conceito, estrutura, princípios e regras orçamentais.

## D) Aprovisionamento

- 1 — Regime jurídico das aquisições
  - 1.1 — Regime das despesas:
    - 1.1.1 — Entidade competente para autorizar despesas;
    - 1.2 — Aquisição de bens e serviços:
      - 1.2.1 — Tipo de procedimentos.
  - 2 — Documentos base de um serviço de aquisições.

## Legislação:

Constituição da República Portuguesa;  
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-1.

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24-8, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8-11

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/933, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decs.Lei n.ºs 53/98, de 11 de Março.

Lei Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/06, de 27-10

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho

Manual de Finanças Públicas do Prof. Sousa Franco

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho

11 — A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração de noventa minutos e será valorizada de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional, considerados e ponderados de acordo com as exigências da função os seguintes parâmetros e classificada de 0 a 20 valores:

13 — a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional

c) Experiência profissional.

14 — A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações de cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — Para aplicação da classificação final será utilizada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(5 \times PC) + (3 \times AC)}{8}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular.

16 — Os critérios da avaliação e ponderação de cada um dos factores da avaliação curricular e da prova de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Publicação das listas — a publicação das listas de candidatos e de classificação final será efectuada de acordo com o previsto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Formalização das candidaturas:

18.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do Conselho de Administração do Hospital de Joaquim Urbano, sito à Rua Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, devidamente assinado e datado, a entregar no Secretariado do Conselho de Administração, pessoalmente ou através de carta registada e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao último dia do prazo fixado.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Identificação do concurso, do lugar a que se candidata e da data em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- Habilitações académicas de base;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Declaração do próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previsto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

18.2 — A falta da declaração referida na alínea e) do n.º 18.1 deste aviso determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Três exemplares do curriculum vitae
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade, expressa em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública, assim como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.
- Documento comprovativo das habilitações literárias.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

21 — A comunicação aos candidatos do local, da data e da hora para prestação das provas de conhecimentos, será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 — Composição do Júri:

Presidente: — Maria Adelaide Ferreira Gomes Sá — Chefe de Repartição do Hospital Joaquim Urbano

Vogais efectivos: 1.º Vogal Efectivo — Maria da Conceição Valente  
2.º Vogal Efectivo — Fernando José Barros Gonçalves, ambos Chefes de Secção do Hospital Urbano

Vogais suplentes: 1.º Vogal Suplente — Cândida Ferreira Azevedo  
2.º Vogal Suplente — Felismina Cruz Costa, ambas Assistentes Administrativas Especialistas do Hospital Joaquim Urbano

24 — O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal Efectivo nas suas faltas e impedimentos.

6 de Junho de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento Vertical «À Beira Douro»

##### Despacho n.º 16580/2008

Ana Maria Queirós Marques da Silva Pires, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical «À Beira Douro», código 151105, faz saber, no uso das suas competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941, de 23 de Outubro de 2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar 2007-2008, dos docentes abaixo discriminados:

##### Contratos 2007-2008

Nome	Grupo	Início de funções
Paula Cristina de Azevedo Pessoa . . . . .	230	01/09/2007
Ana Cristina de Oliveira Novais Cardoso . . . . .	230	12/09/2007

Nome	Grupo	Início de funções
Cláudia Alexandra Moreira da Silva . . . . .	330	12/09/2007
Cristina dos Santos Martins . . . . .	320	12/09/2007
Liliana Sofia de Azevedo Reis . . . . .	610	12/09/2007
Tiago Monteiro Dias de Carvalho . . . . .	520	12/09/2007
Anabela Gomes de Sousa . . . . .	230	24/09/2007
Maria Odete Teixeira da Rocha Magalhães . . . . .	320	24/09/2007
António José de Sousa Botelho Madureira . . . . .	110	01/10/2007
Liliana Ferreira Correia . . . . .	110	01/10/2007
Paula Alexandra Rei Martins Gonçalves Pe- queno . . . . .	230	12/10/2007
Francisco José Dias Novera . . . . .	230	25/10/2007

6 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Queirós Marques da Silva Pires*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Airões

#### Despacho n.º 16581/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Airões:

Por delegação de competências, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, são homologados os contratos administrativos dos seguintes docentes no ano lectivo 2007-2008, para o Agrupamento Vertical de Escolas de Airões e grupos de docência abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data da homologação
Adélia Maria de Carvalho Pereira Ferreira . . . . .	300	12-09-2007	31-01-2008
Alexandra Isabel Gomes Rodrigues . . . . .	420	12-09-2007	31-01-2008
Ana Cristina Nunes de Barros Ana Isabel Ventura Paupério Costa . . . . .	600 620	12-09-2007 01-09-2007	31-01-2008 31-01-2008
Ana Rosa Soares de Freitas Ri- beiro . . . . .	250	01-09-2007	31-01-2008
André Jorge Roca de Carvalho António Jorge do Céu Gramaxo Lopes da Silva . . . . .	620 550	01-09-2007 01-09-2007	31-01-2008 31-01-2008
Carla Alexandra Moreira Pereira de Oliveira . . . . .	550	13-09-2007	31-01-2008
Carla Mónica Pinto Mendes . . . . .	240	13-09-2007	31-01-2008
Cristina Teixeira Pinto . . . . .	210	01-09-2007	31-01-2008
Emília Basto Pereira . . . . .	520	01-09-2007	31-01-2008
Ermelinda da Conceição de Jesus Pereira . . . . .	420	01-09-2007	31-01-2008
Esmeralda Andreia Carvalho Go- mes . . . . .	500	01-09-2007	31-01-2008
Felisbela Pinto Ribeiro . . . . .	230	01-09-2007	31-01-2008
Goreti Maria Barros Alves . . . . .	400	12-09-2007	31-01-2008
Liete Teixeira Monteiro . . . . .	500	12-09-2007	31-01-2008
Liseta Maria de Moura Moreira Luís Jorge Martins Pais de Car- valho . . . . .	220 550	01-09-2007 01-09-2007	31-01-2008 31-01-2008
José Manuel de Sousa Cruz . . . . .	290	01-09-2007	31-01-2008
Maria Manuela Monteiro Pinto Olga Maria de Carvalho Pimenta de Freitas . . . . .	520 510	24-09-2007 01-09-2007	31-01-2008 31-01-2008
Raquel Mesquita de Oliveira . . . . .	500	01-09-2007	31-01-2008
Sílvia Cláudia Rocha Baptista . . . . .	620	02-11-2007	31-01-2008

24 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena

#### Despacho n.º 16582/2008

##### Nomeações de professores titulares

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena, no uso das competências que lhe foram